

# **ANEXO VI**


**TERMO DE REFERÊNCIA TPMA 047/2013**

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 1 de 11

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO**  
**PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PELA PERDA**  
**DE TERRAS E DESLOCAMENTO COMPULSÓRIO DE POPULAÇÃO DA**  
**UHE TELES PIRES EM ATENDIMENTO AO ITEM (iii), “e” DA LI Nº**  
**818/2011**

**OUTUBRO/2013**

TPMA-047/2013

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 2 de 11


## 1. INTRODUÇÃO

O presente **Termo de Referência (TR)** tem o propósito de atender à condicionante imposta pelo órgão ambiental licenciador – IBAMA no item (iii), “e” da Licença de Instalação nº 818/2011. Esta condicionante determina seja acrescentada no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40 do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica Teles Pires - UHE Teles Pires) a “avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião”.

O público alvo dessa pesquisa de opinião é a população das áreas de influência direta e indireta do empreendimento hidrelétrico em Paranaíta e Alta Floresta, municípios pertencentes ao estado de Mato Grosso, além da cidade de Jacareacanga, no estado do Pará; é composto por moradores, trabalhadores, pescadores e proprietários de estabelecimentos rurais, ilhas, pousadas e balsas das áreas onde serão instalados o reservatório e a correspondente área de preservação permanente (APP), além das áreas de serviço, o canteiro de obras e as demais estruturas necessárias à implantação e operação do empreendimento, inclusive os que desenvolvem atividades fluviais nestes locais, identificados no referido P.40.

A pesquisa comporá um dos indicadores de desempenho do programa e a partir dos resultados obtidos na aplicação dos questionários serão identificados eventuais aspectos que necessitem de adequações para que sejam criados meios estratégicos visando às melhorias das atividades desenvolvidas no P.40 do PBA.

Para que seja atingido o objetivo proposto neste TR deverão ser observadas as atividades elencadas no Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40 do PBA) e proposto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHTP como medida de mitigação e compensação pelos impactos decorrentes da perda de terras e deslocamento compulsório da população atingida em função da construção da barragem, formação do reservatório e instituição da nova área de APP do seu entorno. Além do escopo originalmente proposto, o referido Programa também contempla a compensação por eventuais perdas econômicas em atividades, decorrentes da implantação ou operação da UHE Teles Pires. Assim, a pesquisa a ser contratada com base neste TR deverá refletir a opinião do público alvo do programa com relação ao seu desempenho, sendo que os objetivos e metas a serem atendidos estão contidos no P.40 do PBA.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 3 de 11

## 1.1. Usina Hidrelétrica Teles Pires

A UHE Teles Pires está sendo instalada no rio Teles Pires, na divisa dos estados de Mato Grosso e Pará, compreendendo os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). Como destaque, este empreendimento hidrelétrico foi arrematado em 2010, no último leilão de geração da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por um valor bastante considerável na história do setor hidrelétrico, com apenas R\$ 58,35 MW (megawatts)/hora.

Logo após o leilão, foi constituída a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) como responsável pela construção da UHE Teles Pires, que conta com as participações das empresas: Neoenergia (50,1%), Eletrobras Eletrosul (24,5%), Eletrobras Furnas (24,5%) e Odebrecht Participações e Investimentos (0,9%). Este empreendimento hidrelétrico é contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal que visa estimular o crescimento econômico brasileiro, por meio de investimentos em obras de infraestrutura.

A UHE Teles Pires contará com um reservatório fio d'água que causará menos impacto social e ambiental por não necessitar de acúmulo de água para a geração da energia. Diante disso, será mantido o fluxo natural da vazão permanente do rio, conforme as estações, no período seco e chuvoso.

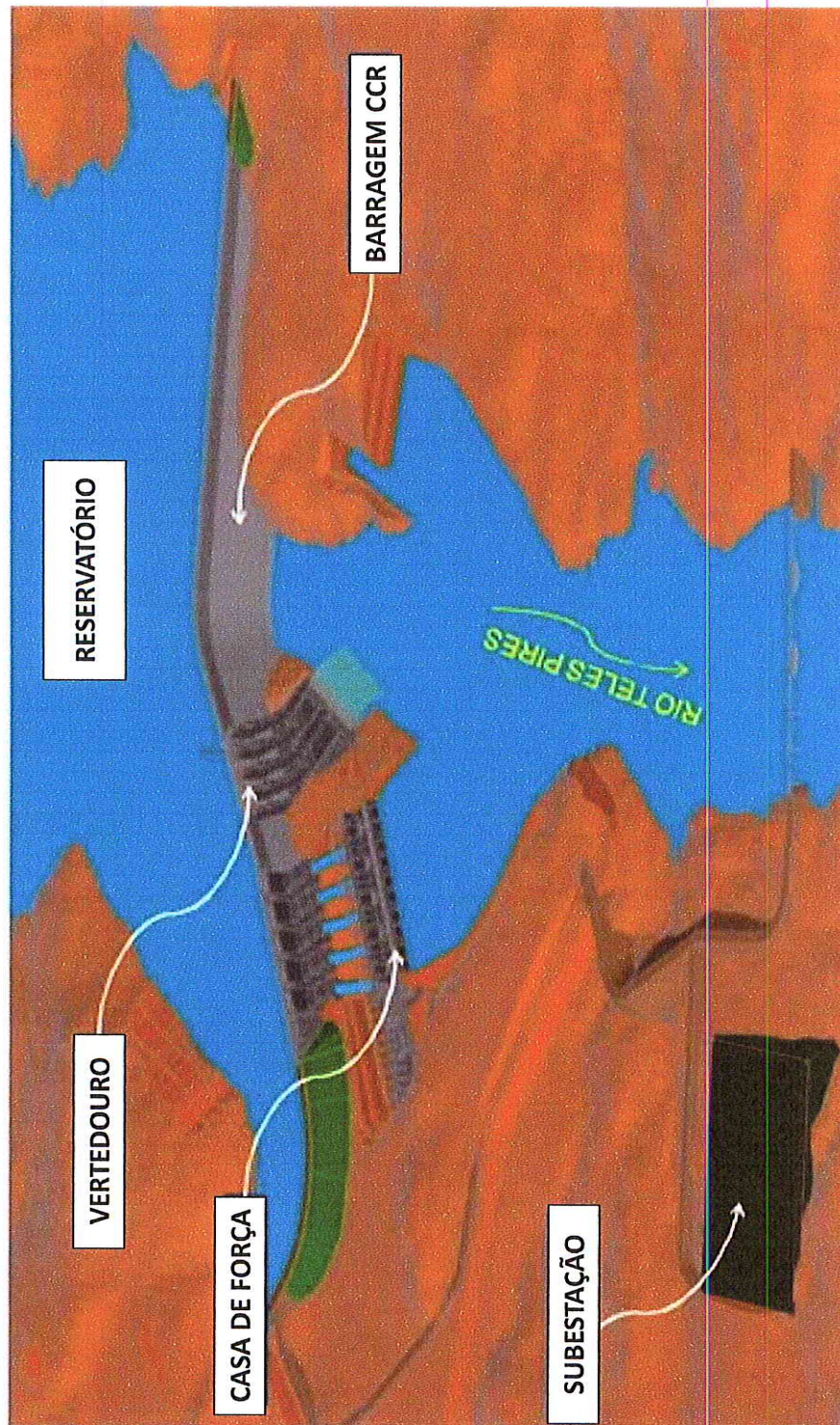
- **Estrutura da UHE Teles Pires**


**Vertedouro:** contará com cinco comportas que serão abertas para o escoamento da água, controlando o nível do recurso hídrico para evitar transbordamentos.

**Casa de Força:** armazenará cinco turbinas de 364 MW (megawatts), responsáveis pela produção de energia elétrica, que totalizam a potência de 1.820 MW (megawatts);

**Subestação:** receberá a energia produzida no interior da casa da força, em que será elevada a potência da energia para 500 kV (quilovolts) para ser conduzida pelas linhas de transmissão até outra subestação que reduzirá a potência para distribuição da energia aos centros consumidores.

**Barragem de Concreto Compactado a Rolo (CCR):** terá altura de 80 metros e extensão de 1.650 metros.



	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 5 de 11

- **Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires**

O PBA da UHE Teles Pires tem o objetivo de definir as ações ambientais e sociais que serão implementadas pelo empreendedor para prevenir, compensar, monitorar e minimizar os possíveis impactos a serem causados com a construção do empreendimento hidrelétrico.

O PBA envolve 44 programas ambientais que contemplam o meio físico (ar, água e solo), o meio biótico (fauna e flora) e o meio socioeconômico (população das áreas de influência direta e indireta do empreendimento). Todas as atividades desenvolvidas devem ser cumpridas durante a fase de construção da hidrelétrica, sendo que são condições impostas pelo órgão ambiental licenciador – o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Um dos programas é o Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40) que estabelece para aqueles que se enquadram nas matrizes de elegibilidade do PBA diferentes formas de compensação ou reposição. Desta forma, o presente programa foi desenvolvido a fim de viabilizar ações compensatórias e de apoio necessários à recomposição das condições de vida e das atividades produtivas na área diretamente afetada pelas obras e pela formação do reservatório e, sempre que possível, sua melhoria.

## 1.2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL – LI N.º 818/2011

Como mencionado anteriormente, o órgão ambiental licenciador da UHE Teles Pires é o IBAMA e de acordo com a Licença de Instalação nº 818, emitida pelo órgão em 19 de agosto de 2011, o acompanhamento do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População deverá apresentar como indicador de desempenho, entre outros, a “avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião”, conforme determinado na condicionante 2.17, letra “e”, (iii). Sendo que o público alvo da pesquisa compreende a população interferida, conforme matrizes de elegibilidade do P.40, nos municípios de Paranaíta, Alta Floresta em Mato Grosso e Jacareacanga no Pará.

- **Licença de Prévia (LP):** É a aprovação do projeto quanto a sua viabilidade ambiental, incluindo sua localização e forma de implantação baseado na identificação de impactos socioambientais apresentados no EIA/RIMA. A LP do empreendimento foi concedida em 13/12/2010.

- **Licença de Instalação (LI):** Essa licença autoriza a implantação do empreendimento e eventuais edificações, conforme os termos previamente aprovados no projeto. A LI foi expedida em 19/08/2011.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02 Nº Páginas Página 6 de 11

- **Licença de Operação (LO):** Essa licença permitirá o funcionamento do empreendimento. Para sua obtenção, é preciso que as condições determinadas pelas licenças prévia e de instalação tenham sido cumpridas. Previsão de concessão para 2015.

Caberá à **CONTRATADA** realizar a pesquisa de opinião a fim de atender à condicionante imposta pelo órgão ambiental licenciador (LI, 2.17, “e”, iii) com as orientações dadas pela **CONTRATANTE** para o acompanhamento do desempenho do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40), conforme objetivos e metas dispostos no referido programa.

## 2. Escopo da Contratação

Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População que faz parte do PBA da UHE Teles Pires, integrante dos Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental. Este monitoramento ocorrerá pela elaboração e aplicação da pesquisa de opinião relacionada na condicionante 2.17, “e”, (iii) da LI nº 818/2011 do IBAMA, acrescentada como indicador de desempenho do referido programa.


Este Programa busca atender todas as medidas a serem adotadas objetivando garantir o adequado processo de negociação e pagamento de indenizações, o ordenado remanejamento da população e a reorganização das atividades produtivas.

### 2.1 Escopo dos Serviços

A fim de atender à condicionante da LI nº 818/2011 do IBAMA, a proponente deverá apresentar metodologia para a realização dos serviços de aferição do grau de satisfação da população da área de abrangência da UHE Teles Pires, seja da área de influência direta ou indireta, sendo o público alvo os moradores, familiares e proprietários de propriedades listadas como atingidas com a formação do reservatório da UHE Teles Pires, conforme definido no P.40 do PBA e indicado pela CHTP.

Os aplicadores dos questionários deverão realizar registro fotográfico como comprovação da sua atuação em campo para a **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá desenvolver as suas ações com uniforme e crachás para facilitar a identificação junto à população. Vale salientar que, durante as visitas nas propriedades atingidas pela UHE Teles Pires, os aplicadores deverão ser prestativos com os moradores que é o público que o empreendedor trabalha diretamente.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 7 de 11

## 2.2 Metodologia

A metodologia a ser utilizada é a Quali-Quant/PPT – Probabilidade Proporcional ao Tamanho. A aferição partilha a sensibilidade das pesquisas qualitativas com as análises proporcionadas pelas pesquisas quantitativas. Este modelo possibilita de forma dinâmica e prática a mensuração de dados, a constituição de visibilidade de cenários atuais e a projeção de cenários futuros.

## 2.3 Critério de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços

A **PROPONENTE** deverá considerar que os serviços desenvolvidos serão constantemente acompanhados pela equipe técnica da **SOLICITANTE** e que, para facilitar o entendimento e monitoramento, o processo poderá exigir reuniões técnicas específicas entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, com pauta definida, das quais deverão participar o coordenador geral e membros da equipe técnica de ambas. Essas reuniões deverão ocorrer no escritório da **CONTRATANTE**, na cidade de Paranaíta-MT, localizada na Avenida Ayrton Senna, número 377 – Centro - em datas a serem definidas pela **CONTRATANTE** ou eventualmente, desde que de comum acordo, no escritório da **CONTRATADA**.

Durante o período de vigência do contrato a Companhia Hidrelétrica Teles Pires poderá, a qualquer tempo, fiscalizar e vistoriar a exata e pontual execução dos serviços e o cumprimento das demais obrigações. Sempre que solicitado, a prestadora dos serviços deverá comprovar o cumprimento dessas obrigações.

Ficam previamente definidas as seguintes reuniões marcos: reunião de Start da pesquisa e reunião de finalização da pesquisa.

## 2.4 Propriedade Intelectual


Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, em razão da prestação dos serviços, serão propriedade da **CONTRATANTE**, que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

## 2.5 Produtos Esperados

A **PROPOSTA** deve considerar a elaboração dos seguintes produtos:

Plano de Trabalho – Detalhamento de toda a metodologia de Gestão de Projetos a ser seguida durante o programa, incluindo cronograma com tarefas a serem executadas,



	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 8 de 11

duração de cada tarefa, produtos parciais e finais e recursos necessários para desenvolvimento da tarefa (indicar os que serão de competência da Companhia Hidrelétrica Teles Pires detalhadamente), sempre respeitando o cronograma indicado no P.40 do PBA da UHE Teles Pires.

Relatório Semestral – Relatório deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a realização das atividades de campo, considerando toda a metodologia aplicada no desenvolvimento das atividades, apresentando os resultados obtidos e considerações a cerca das informações coletadas.

Relatório Final – Destinado ao encerramento das atividades, em atendimento à condicionante 2.17, “e”, (iii) da LI emitida pelo órgão licenciador – IBAMA. O documento deverá conter a descrição completa e os registros das atividades executadas em campo e em gabinete, acompanhados dos respectivos registros fotográficos para melhor visualização das informações contidas nos relatórios. Utilizar dos recursos de gráficos para ilustrar os percentuais de cada situação.

O relatório deve ser encaminhado para aprovação da coordenação da Companhia Hidrelétrica Teles Pires em meio digital, nos programas do Pacote Office do Windows, e, em versão impressa em formato A4, sendo recomendado o formato A3 para ilustrações e tabelas que forem necessárias, assinado pelos responsáveis.


### 3. Equipe Técnica

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar que será responsável pela execução das atividades, indicando o número e a Anotação de Responsabilidade Técnica dos respectivos Conselhos de Classe.

A experiência e a qualificação da equipe e da empresa **PROPONENTE** deverão ser comprovadas por currículos documentados e atestados técnicos específicos, demonstrando experiência na execução dos serviços a serem contratados, compatível com a realização destas atividades em outros empreendimentos hidrelétricos.

O preço global dos serviços propostos para a elaboração dos produtos acima elencados deverá contemplar todas as despesas envolvidas, taxas, custos, encargos, impostos, administração, logística e lucro necessários à plena realização destes serviços, em atendimento ao objetivo pretendido neste termo de referência.

Deverão estar previstos na **PROPOSTA** as visitas técnicas, entre outras atividades que forem necessárias para a execução dos serviços.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 9 de 11

#### 4. Etapas


- a) Avaliação das informações fornecidas pela **CONTRATADA**;
- b) Elaboração do Questionário de Pesquisa para os municípios de Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga pela **CONTRATADA**, conforme disposto no P.40 do PBA;
- c) Avaliação e aprovação do Questionário pela **CONTRATANTE**;
- d) Organização da logística para execução da atividade pela **CONTRATADA**; Distribuição dos pesquisadores por áreas pela **CONTRATADA**, sendo que todos os custos estão incluídos no preço global do contrato;
- e) Aplicação dos questionários pela **CONTRATADA**, sob sua orientação observado o cronograma estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- f) Elaboração e apresentação pela **CONTRATADA** de Relatório Final com os dados obtidos na pesquisa de opinião.

#### 5. Apresentação das Propostas

As propostas para execução dos serviços devem ser encaminhadas em duas partes separadas e denominadas da seguinte forma: **Proposta Técnica** e **Proposta Comercial**. Devendo ainda, serem detalhadas nas respectivas propostas, separadamente, as atividades e os custos para o desenvolvimento do escopo por município, devido às distâncias e as peculiaridades de logística, entre outros aspectos.

##### 5.1 A proposta técnica deve detalhar:

- a) Descrição da proposta de metodologia a ser executada;
- b) Recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços;
- c) Cronograma de execução (definir dias de campo e gabinete), conforme o P.40, do PBA da UHE Teles Pires, em especial, observar as seguintes datas: **datas de corte para o Relatório do IBAMA – 31 de janeiro e julho/2014 e 31 de janeiro/2015. Os resultados das pesquisas deverão ser entregues até essas datas limites;**
- d) Equipe técnica responsável pela elaboração da **PROPOSTA**;
- e) Equipe técnica responsável pela execução dos serviços;
- f) Sistemas de registros/relatórios que serão utilizados;
- g) Parceiros Institucionais;
- h) Referências Bibliográficas;
- i) Quadro de alocação de mão de obra por atividade;
- j) Cronograma Físico proposto;
- k) Demais informações que se façam necessárias, com vistas a atribuir o caráter executivo.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 10 de 11

## 5.2 A proposta comercial deve conter:

- a) Preço por produto esperado;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Preço total para os serviços;
- d) Detalhamento de valores unitários, por praça e totais para: homem/hora técnica, logística, material de consumo, equipamentos e outros que se façam necessários;
- e) Indicar de maneira detalhada os percentuais de impostos e encargos incidentes que serão pagos pela **CONTRATADA**.
- f) Deverão conter todos os documentos citados no conteúdo acima exposto em formato A4 e desenhos e ilustrações em formato não superior a dimensões do formato A3 e, conforme o caso: ARTs; planilha eletrônica em formato "xls" (Programa Excell®) com os custos detalhados de implementação, indicando os custos unitários e quantitativos.


## 6. Datas para elaboração e conclusão do trabalho

As pesquisas ocorrerão nos meses de março/2014, setembro/2014 e março/2015, e para formação de (03) três relatórios – conforme as ações desenvolvidas em cada período pelo Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População.

- **Novembro/2013** - envio do Termo de Referência pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires às empresas;
- **Dezembro/2013** – Envio das propostas para o setor de compras;
- **Janeiro/2014** – Definição da empresa a ser contratada pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires para realização da Pesquisa;
- **Fevereiro/2014** – Assinatura de contrato e Ordem de Serviço;
- **Março/2014** – Aplicação da pesquisa de opinião sobre o grau de satisfação (P.40 do PBA).
- **Abril/2014** – Entrega do relatório com o produto final.

## 7. Elaboração de Questionário

- A empresa contratada deverá usar como base o trabalho realizado por meio do relatório do IBAMA, sendo:
  - 1º Pesquisa: referente aos meses de agosto de 2013 a janeiro de 2014.
  - 2º Pesquisa: referente aos meses de fevereiro a julho de 2014;
  - 3º Pesquisa: referente aos meses de agosto de 2014 a janeiro de 2015.

	Sistema de Gestão Integrado - SGI UHE Teles Pires	Código: DSGI DS – 03/01
	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão: 02
		Nº Páginas Página 11 de 11

## 8. Disposições Finais

As propostas podem ser encaminhadas em meio digital por e-mail: no formato PDF com a identificação e assinatura do responsável da empresa.

Endereço eletrônico de envio da proposta: [compras@uhetelepires.com.br](mailto:compras@uhetelepires.com.br)  
Sob os cuidados de Felipi Soares Cordeiro dos Santos.

## 9. Anexos

Deverão conter todos os documentos citados no conteúdo acima exposto; Anotações de Responsabilidade Técnicas; planilha eletrônica em formato "xls" (Programa Excell®) com os custos detalhados de implementação do trabalho, indicando os custos unitários e quantitativos.